

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INERENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INERENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO. Garantindo o funcionamento da secretaria.

3 - UNIDADE GESTORA:

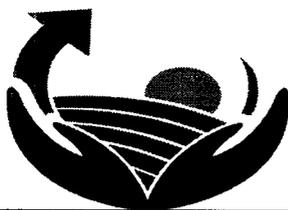
SECRETARIA DE SAÚDE.

SAÚDE	06.01.10.302.1007.2.031
-------	-------------------------

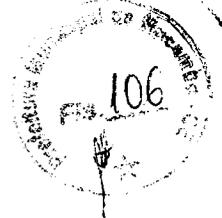
Elemento de Despesa: nº 3.3.90.30.00 e 4.490.52.00.

4 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

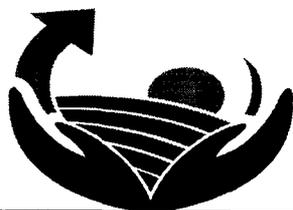
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE TENS / FES E CORRENTE RUSSA 4 CANAIS EQUIPAMENTO PARA APLICAÇÃO DAS CORRENTES ELÉTRICAS TENS, FES OU RUSSA VIA ELETRODOS EM CONTATO DIRETO COM O PACIENTE, PARA TERAPIA DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES. POSSUI 32 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES. APRESENTA 4 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE ATRAVÉS DE TECLAS SOFT TOUCH. DISPLAY LCD BLUE LIGHT, O QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE.	UNID	5	R\$ 5.846,45	R\$ 29.232,25
2	A LÂMPADA INFRA VERMELHO PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA, FOTOTERAPIA - FOI DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA TRATAMENTOS VOLTADOS A REABILITAÇÃO VISANDO UM TRATAMENTO CONFORTÁVEL E DE QUALIDADE ATRAVÉS DA EMISSÃO DE CALOR SUPERFICIAL E LOCALIZADO. ESTA FORMA DE TERAPIA TEM MOSTRADO EFICÁCIA E RAPIDEZ NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE LESÕES PROVENIENTES DA	UNID	10	R\$ 212,60	R\$ 2.126,00



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



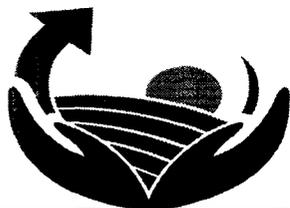
	PRÁTICAS DE ESPORTES, EM MUITOS CASOS PROMOVEDO UM RÁPIDO ALÍVIO DAS DORES MUSCULARES, POIS SEUS RESULTADOS ESTÃO RELACIONADOS COM A ATIVAÇÃO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA LOCAL.				
3	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL COM DIMMER COM LÂMPADA PARA FISIOINTERRUPTOR - LIGA/DESLIGA INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO VOLTAGEM - BIVOLT (O SUPORTE PODE SER LIGADO EM 110V OU 220V, PORÉM A LÂMPADA DEVE SER ADEQUADA A VOLTAGEM DA REGIÃO) DIMMER - CONTROLE DE INTENSIDADE DE FOCO DE LUZ. ALTURA REGULÁVEL- MÁX: 160CM E MÍN: 85CM BASE-COM RODÍZIOS DIMENSÕES - 90 X 30 X 30 CM (C X L X E) PESO - 2,2 KG	UNID	3	R\$ 962,60	R\$ 2.887,80
4	SUPORTE PORTÁTIL PARA LAMPADA MEDICINAL COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA CABO COM 1 METRO E MEIO.PARA LAMPADA MEDICINAL INFRAVERMELHO, ULTRAVITALUX OU QUALQUER LÂMPADA ATE 500W DE POTÊNCIA, REGULAGEM PARA DIRECIONAMENTO DO FOCO DA LAMPADA. CORPO DE ALUMINIO, BASE DE ALUMINIO. ROSCA E27. BIVOLT.	UNID	3	R\$ 490,16	R\$ 1.470,48
5	HAND GRIP EXERCITADOR DE MÃOS SIMPLES COM ESPUMA - C/ 02 UM MANOPLAS: ESPUMA PESO: 0,225 KG - FORÇA: 10 KG.	PAR	8	R\$ 159,45	R\$ 1.275,60
6	MESA AUXILIAR DE FERRO PARA APARELHOS DE CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA - 40X60X80 CM. MATERIAL: FERRO COM PINTURA EPOXI DIMENSÕES: 40 CM X 60 CM X 80 CM PESO: 4KG.	UNID	5	R\$ 342,52	R\$ 1.712,60
7	BALANCIM BALANÇO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO E FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA O BALANCIM FOI PROJETO NAS DIMENSÕES A SEGUIR: 0,70CM X 0,40CM X 0,55M (C X L X A) DADOS TÉCNICOS; MODELO: BALANÇO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO MATERIAL: AÇO COM PINTURA EPÓXI DIMENSÕES EXTERNA TOTAL: 0,70X0,40X0,55M(C X LX A)DIMENSÕES DA BASE INTERNA: 0,40X0,20CM(C X L) PESO: 4,8KG (APROXIMADAMENTE) ITENS INCLUSOS 01 BALANCIM BALANÇO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO	UNID	2	R\$ 413,39	R\$ 826,78
8	ESCADA COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4" COM PINTURA EPÓXI, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM	UNID	5	R\$ 177,17	R\$ 885,85



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



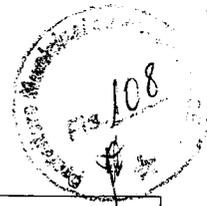
	PONTEIRAS DE PVC. CAPACIDADE: 120KG.DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMP. 38 CM X LARG. 37 CM X ALT. 41 CM. ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO: 18 CM ALTURA DO 1º DEGRAU EM RELAÇÃO AO 2º DEGRAU: 23 CM. ESPESSURA DA CHAPA DO PISO: 0,91 MM . PISO É DE CHAPA DE AÇO CARBONO DIMENSÕES APROXIMADAS DO DEGRAU(PISO): COMPR. 34 CM X LARG.PESO: 4,05KG.				
9	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO - MÉDIA - 6,0CM - CORES VARIADAS	UNID	15	R\$ 10,63	R\$ 159,45
10	TÁBUA DE MADEIRA PARA QUADRICEPS MATERIAL:MADEIRA A TÁBUA DE QUADRÍCEPS TEM 12 REGULAGENS EVOLUTIVAS. DIMENSÃO: 66CM X 13CM (C X L)	UNID	3	R\$ 212,60	R\$ 637,80
11	TÁBUA DE MADEIRA PROPRIOCEPTIVA REDONDA MATERIAL: MADEIRA/ PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE/ BASE COM MATERIAL EMBORRACHADO PARA MELHOR FIXAÇÃO NO CHÃO.DIMENSÃO: 39CM X 7CM	UNID	3	R\$ 200,78	R\$ 602,34
12	RAMPA DE ALONGAMENTO PARA FISIOTERAPIA E RPG MATERIAL: MADEIRA/ PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE/ BASE COM MATERIAL FEITO EM EVA PARA MELHOR FIXAÇÃO NO CHÃO. DIMENSÃO: 42CM X 36CM X 15CM (C X L X A)	UNID	3	R\$ 206,69	R\$ 620,07
13	MINI BANDS KIT COM TRÊS ANÉIS ELÁSTICOS DE DIFERENTES NÍVEIS DE INTENSIDADE, IDEAL PARA QUEM BUSCA GANHO DE PERFORMANCE. MODELO -ANÉISELÁSTICOS COR - AZUL, CINZA E VERMELHO RESISTÊNCIA - AZUL (LEVE), CINZA (MODERADO), VERMELHO(PESADO) DIMENSÕES - 11X2,5CM(CXL) MATERIAL - LÁTEX	KIT	10	R\$ 93,31	R\$ 933,10
14	FAIXA ELÁSTICA BAND - ROSA 1,5M LEVE - DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL)	UNID	15	R\$ 36,55	R\$ 548,25
15	FAIXA ELÁSTICA BAND - VERDE 1,5M - MEDIO- DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL)	UNID	15	R\$ 46,06	R\$ 690,90
16	FAIXA ELÁSTICA BAND - AZUL 1,5 - MEDIO FORTE - DIMENSÕES:1,50M X 0,14 M (CXL)	UNID	15	R\$ 53,15	R\$ 797,25
17	FAIXA ELÁSTICA BAND - ROXO 1,5 FORTE - DIMENSÕES 1,50M X 0,14M (CXL)	UNID	15	R\$ 57,87	R\$ 868,05
18	FAIXA ELÁSTICA BAND - AZUL 1,5	UNID	15	R\$ 53,15	R\$ 797,25



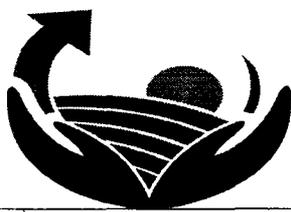
GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



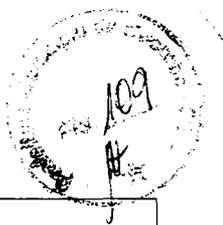
	EXTRA FORTE - DIMENSÕES 1,50M X 0,14M (CXL)				
19	FAIXA ELASTICA BAND - PRATA 1,5 SUPER FORTE - DIMENSÕES 1,50M X 0,14(CXL)	UNID	15	R\$ 81,49	R\$ 1.222,35
20	APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO ENTRADA: 100 - 240 V~ 50/60 HZ POTÊNCIA DE ENTRADA: 100 VA FUSÍVEIS: 5A 250~ (20AG) FAST ACTION CLASSE ELÉTRICA: CLASSE II PROTEÇÃO ELÉTRICA: TIPO BF DIMENSÕES: 27 X 16,6 X 12,5CM (L X P X A) DIÂMETRO DA ERA: 1,4CM PESO: 1,1 KG	UNID	4	R\$ 2.952,75	R\$ 11.811,00
21	MASSAGEADOR TERAPEUTICO ELÉTRICO PRODUZ EFEITO SOBRE O SISTEMA NERVOSO, RESPIRATÓRIO, MUSCULAR E CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA 01 MASSAGEADOR- JOGO DE 5 PEÇAS - BIVOLT	UNID	4	R\$ 372,05	R\$ 1.488,20
22	ANEL TONIFICADOR PARA PILATES E EXERCÍCIOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE PELO MENOS 38CM	UNID	5	R\$ 171,26	R\$ 856,30
23	ANILHA EMBORRACHADA 5 KG ANILHA DE FERRO FUNDIDO VAZADA, REVESTIDA DE PVC NA COR PRETO. DIMENSÕES: 3,5CM X 22CM X 22CM (A/L/C). MODELO: 5KG.	PAR	5	R\$ 248,04	R\$ 1.240,20
24	BARRAS PARALELAS CONSTRUÍDAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, CORRIMÃO COM ACABAMENTO ZINCADO, BASE CONSTRUÍDA EM MADEIRA, REVESTIDA EM PISO ANTIDERRAPANTE. AS BARRAS SÃO AJUSTÁVEIS NA ALTURA E ENTRE BARRAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 250CM ALTURAMÁXIMA: 110CM ALTURAMÍNIMA: 78CM LARGURAMÁXIMA: 84CM LARGURAMÍNIMA: 48CM PESO: 25KG	UNID	1	R\$ 2.299,81	R\$ 2.299,81
25	BASTÃO DE MADEIRA COLORIDO - JOGO COM 05 UN E SUPORTE COM NO MÍNIMO 1,00 METRO DE COMPRIMENTO, PARA EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO E COORDENAÇÃO MOTORA.	KIT	2	R\$ 602,36	R\$ 1.204,72
26	BICICLETA ERGOMÉTRICA - DESCRIÇÃO DO PAINEL: LED COM TECLAS SCAN 1 E 2, REGULAGEM DE CARGAS, RESET, ENTER E VELOCIDADE. FUNÇÕES NO PAINEL: TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, BATIMENTOS CARDÍACOS, CALORIAS, PROGRAMAS, NÍVEL DE DIFICULDADE. PROGRAMAS: 8 PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS E 2 PROGRAMAS PERSONALIZADOS. SENSOR CARDÍACO: HAND GRIP; DESCRIÇÃO: CONFORTÁVEL BANCO ERGONÔMICO COM FÁCIL AJUSTE DE DISTÂNCIA	UNID	1	R\$ 3.717,13	R\$ 3.717,13



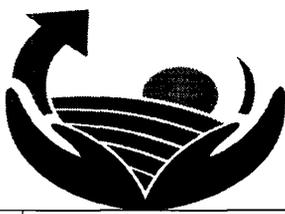
GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



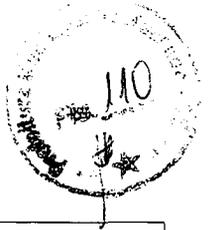
	ENTRE BANCO E PEDAIS. SISTEMA DE MOTOR: SELFGENERATED. FUNCIONA COM A PRÓPRIA ENERGIA GERADA DO EXERCÍCIO; SUPORTE DE GARRAFINHA PARA HIDRATAÇÃO. PESO MÁXIMO DO USUÁRIO: 150 KG				
27	BOLASUÍÇA45CM MATERIAL:LATEX TAMANHO: 45C CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 200 KG	UNID	4	R\$ 81,49	R\$ 325,96
28	BOLA SUÍÇA 55 CM MATERIAL:LATEX TAMANHO 55CM PESO MÁXIMO SUPORTADO: 300 KG	UNID	4	R\$ 88,58	R\$ 354,32
29	BOLASUÍÇA75CM MATERIAL:LATEX TAMANHO55CM PESO MÁXIMO SUPORTADO: 300 KG	UNID	2	R\$ 115,75	R\$ 231,50
30	BOSU, MODELO MEIA BOLA, MATERIAL LATÉX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 BALANCE BALL, 2 ELÁSTICOS PARA PEGADA, COM 55CM DE LARGURA.	UNID	2	R\$ 885,83	R\$ 1.771,66
31	MINI CAMA ELÁSTICA EM LONA SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 120 KG, PROTEÇÃO DOS PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES, DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,96 M DE DIÂMETRO, 25 CM DE ALTURA E 8,8 KG, COM JOGO DE MOLAS COM 32 OU 36 MOLAS. UNIDADES	UNID	2	R\$ 720,47	R\$ 1.440,94
32	CINTA DE MEMBROS PARA BOLSA DE GELO: COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO (TÊXTIL): 100% POLIAMIDA; INTERNA: 100% BORRACHA (NEOPRENE, SBR, NR); TAMANHO: ÚNICO AJUSTÁVEL; DIMENSÕES: 90.0 CM X 26.0 CM X 2.0 CM (C X L X A). PESO: 0.128 KG	UNID	4	R\$ 135,83	R\$ 543,32
33	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL - DEVE POSSUIR 39.5CM DE DIÂMETRO; DEVERÁ SUPORTA PRESSÃO DE ATÉ 200 KG; MATERIAL: PVC; DEVERÁ SER EMBORRACHADO	UNID	2	R\$ 147,64	R\$ 295,28
34	DIVÃ BAIXO TABLADO FEITO EM MADEIRA;REVESTIDOEMCOURVIN; ESPUMA 05 CM. 190X135X44CM	UNID	1	R\$ 2.303,15	R\$ 2.303,15
35	ENCOSTO TRIANGULAR FISIOTERAPIA (CUNHA) - CUNHA GRANDE EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA 50X50X30CM: DADOS TÉCNICOS CUNHA EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA. TAMANHO GRANDE. MEDIDAS 50X50X30CM	UNID	7	R\$ 212,60	R\$ 1.488,20
36	ESPALDAR "BARRA DE APOIO ESPALDAR FIXO TAMBÉM CONHECIDA COMO BARRA DE LING, FEITO DE MADEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 48.0 CM X 93.0 CM X 238.0 CM (C X L X A)	UNID	1	R\$ 1.157,21	R\$ 1.157,21
37	ESTEIRA. MOTOR DE 2,3 HPM 110V; PAINEL: TELA DE LCD AZUL COM 1 JANELA DE INFORMAÇÕES. FUNÇÕES NO PAINEL: TEMPO, CALORIAS, VELOCIDADE; INCLINAÇÃO E PASSO.	UNID	1	R\$ 6.035,42	R\$ 6.035,42



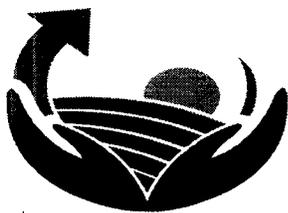
GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



	PROGRAMAS: 4 PROGRAMAS PRÉDEFINIDOS. DOIS PORTA-OBJETOS: IDEAL PARA COLOCAR SQUEZE E OBJETOS; COMO CHAVES, CELULARES, CARTEIRAS, ETC. VELOCIDADE: 1 A 14 KM/H. INCLINAÇÃO: ELETRÔNICA 0 A 12%. SENSOR CARDÍACO: HAND GRIP. PERMITINDO AO USUÁRIO; MEDIR EM TEMPO REAL SEUS BATIMENTOS CARDÍACOS. MOTOR: 2.3 HPM. PESO MÁXIMO DO USUÁRIO: 120 KG. ALTURA RECOMENDADA DO USUÁRIO: DE 1,50 A 1,95 M. DOBRÁVEL: SIM, COM SISTEMA PNEUMÁTICO. DUAS RODAS PARA AUXILIAR NA LOCOMOÇÃO. SUA ESTRUTURA SUPORTA USUÁRIOS COM ATÉ 130. ÁREA DA MANTA (C X L): 124 X 38 CM. PESO DO PRODUTO: 43 KG. UNIDADES				
38	FITA DE TREINO SUSPENSO. FITA DE SUSPENSÃO; INDICADO PARA: CONDICIONAMENTO FÍSICO, GANHO DE FORÇA E RESISTÊNCIA MUSCULAR, TREINAMENTO FUNCIONAL; OBJETIVO: EQUILIBRIO E COORDENAÇÃO; COMPOSIÇÃO: NÁILON E AREIA PESO DO PRODUTO: 700 G; PESO SUPORTADO: ATÉ 140 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,6 M (COMPRIMENTO)	UNID	2	R\$ 366,14	R\$ 732,28
39	CONJUNTO COM MÍNIMO 8 CONES E 4 BARRAS TREINAMENTO FUNCIONAL PROACTION, KIT PARA TREINOS DE AGILIDADE PERMITINDO AO USUÁRIO CRIAR DIVERSOS TIPOS DE TAREFA PARA INTENSIFICAR A PRÓPRIA PERFORMANCE, VELOCIDADE, RESISTÊNCIA E COORDENAÇÃO (PARA USO FISIOTERAPÊUTICO)	KIT	2	R\$ 767,72	R\$ 1.535,44
40	KITS VENTOSA COM 10 COPOS EM ACRÍLICO E BOMBA	KIT	2	R\$ 460,63	R\$ 921,26
41	MACA/DIVÃ CLÍNICO ADULTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIVÃ PARA EXAMES CLÍNICO ADULTO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA.	UNID	4	R\$ 696,85	R\$ 2.787,40
42	MESA AUXILIAR ESPECIAL; MEDIAS MÍNIMAS 80X45X80, EM AÇO INOX, COM RODÍZIOS E PRATELEIRA, TAMPO E PRATELEIRAS EM CHAPA 80X45, EM TUBOS REDONDOS.	UNID	3	R\$ 696,85	R\$ 2.090,55
43	CANELEIRA 0.5KG, PAR, FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO, ENCHIMENTO DE AREIA	PAR	10	R\$ 47,25	R\$ 472,50
44	CANELEIRA 1.0KG, PAR, FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO, ENCHIMENTO DE AREIA	PAR	10	R\$ 53,15	R\$ 531,50
45	CANELEIRA 2.0KG, PAR, FECHO	PAR	10	R\$ 70,86	R\$ 708,60



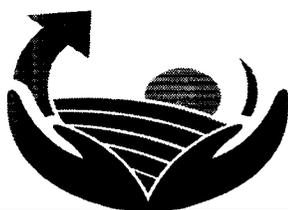
GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

111
Jue

	AJUSTÁVEL EM VELCRO, ENCHIMENTO DE AREIA				
46	CANELEIRA 3.0KG, PAR, FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO, ENCHIMENTO DE AREIA	PAR	10	R\$ 82,67	R\$ 826,70
47	PAR HALTERES ESPORTIVOS EM AÇO DE CARBONO REVESTIDO DE BORRACHA PVC, EM FORMA DE BOLAS NAS LATERAIS, COM PESO 0,5 KG	PAR	10	R\$ 38,97	R\$ 389,70
48	PAR HALTERES ESPORTIVOS EM AÇO DE CARBONO REVESTIDO DE BORRACHA PVC, EM FORMA DE BOLAS NAS LATERAIS, COM PESO 1,0 KG	PAR	10	R\$ 47,25	R\$ 472,50
49	PAR HALTERES ESPORTIVOS EM AÇO DE CARBONO REVESTIDO DE BORRACHA PVC, EM FORMA DE BOLAS NAS LATERAIS, COM PESO 2,0 KG	PAR	10	R\$ 88,58	R\$ 885,80
50	MULETA CANADENSE, FABRICADA EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO, ALTURA REGULÁVEL, PONTEIRA EM BORRACHA ANTI DERRAPANTE, PAR. RESISTÊNCIA DE 130 KGS.	PAR	4	R\$ 188,97	R\$ 755,88
51	TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS DAS PLACAS 1000 MM X 1000 MM, ESPESSURA 20 MM, CARACTERÍSTICAS: PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL, CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS.	UNID	10	R\$ 129,92	R\$ 1.299,20
52	ROLOS FISIOTERAPIA - GRANDE, POSICIONADOR EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIM PARA FISIOTERAPIA - DIMENSÃO APROXIMADA 60X20CM	UNID	3	R\$ 206,69	R\$ 620,07
53	STEP DE EVA PARA GINÁSTICA, MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 60CM; LARGURA 30CM; ALTURA 14CM.	UNID	5	R\$ 372,05	R\$ 1.860,25
54	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA DE FIXAR NA PAREDE. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA EPÓXI. PINTURA ELETROSTÁTICA. SUPORTA BOLAS DAS SEGUINTE MEDIDAS: 450MM; 550MM; 650MM; 750MM; 850MM; 950MM. COMPOSIÇÃO FÍSICA: AÇO CARBONO; PARAFUSOS; BUCHAS. ITENS INCLUSOS: ACOMPANHA KIT PARA MONTAGEM (BUCHA E PARAFUSO). DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 71.4 CM X 46.6 CM X 8.7 CM (C X L X A). 0.9 KG	UNID	4	R\$ 129,92	R\$ 519,68
55	ANDADOR (4 APOIOS) ORTOPÉDICO, REGULÁVEL EM ALUMÍNIO, ADULTO,	UNID	4	R\$ 348,42	R\$ 1.393,68



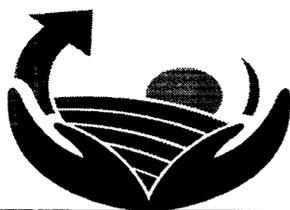
GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



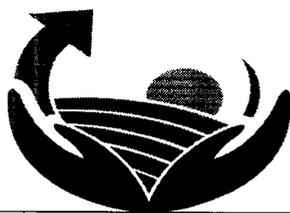
	COM RODÍZIO, ALTURA REGULÁVEL, PÉ COM PONTEIRA DE BORRACHA, DUPLA BARRA DE SUSTENTAÇÃO, PARA USUÁRIOS CERCA DE 100 KG. EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO.				
56	DUALPEX 961 - ALIMENTAÇÃO: 115 A 127V / 210 A 230V (BI-VOLT AUTOCOMUTADO) FREQUÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO: 60HZ POTÊNCIA DE ENTRADA MÁXIMA: 30VA CORRENTE BIPOLAR COM COMPENSAÇÃO SIMÉTRICA POSSUI MAIS DE 50 PROGRAMAS DOIS CANAIS INDEPENDENTES COM INTENSIDADES DE CORRENTE DE ATÉ 60MA FREQUÊNCIA: 1HZ A 4KHZ LARGURA DE PULSO: 40 A 3000µS RAMPA DE SUBIDA E DESCIDA: 0 A 5 SEGUNDOS SUSTENTAÇÃO: 0 A 50 SEGUNDOS TEMPO DE TERAPIA: 0 A 60 MINUTOS REPOUSO: 0 A 5 VEZES O TEMPO DE SUSTENTAÇÃO MODULAÇÃO EM AMPLITUDE: 0~100% DO VALOR PICO DA CORRENTE INDICADA NO DISPLAY PESO C/ EMBALAGEM: 2,6 KG DIMENSÕES C/ EMBALAGEM (CXLXA): 33X35X16CM	UNID	2	R\$ 4.665,35	R\$ 9.330,70
57	BOLA FEIJÃO PARA FISIOTERAPIA 90X45CM MATERIAL: EM PVC, ATÓXICO E INFLÁVEL. SISTEMA ANTI-ESTOURO E SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE PESO APROXIMADO: 1439 G PESOSUPORTADO: ATÉ 250 KG COMPRIMENTO 30CM LARGURA: 20CM ALTURA: 18 CM	UNID	3	R\$ 159,41	R\$ 478,23
58	BOLA FEIJÃO PARA FISIOTERAPIA 70 X 106CM PRODUTO VINÍLICO E ATÓXICO. CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 200 KG. DIMENSÕES: DIÂMETRO: 70 CM COMPRIMENTO: 106 CM	UNID	3	R\$ 194,88	R\$ 584,64
59	BOLA FEIJÃO PARA FISIOTERAPIA 85X 45 CM COM BOMBA DE AR FABRICADO EM: PVC; MATERIAL ANTIDERRAPANTE; POSSUI SISTEMA ANTI-ESTOURO (QUANDO PERFURADA ELA SE ESVAZIA LENTAMENTE, EVITANDO ACIDENTES); DIMENSÕES: 45CM X 85CM X 35CM (AXCXL); SUPORTA ATÉ 120KG;	UNID	3	R\$ 206,69	R\$ 620,07
60	POLIA DE TETO PARA EXERCÍCIOS, FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO ROLDANAS COM ROLAMENTOS PINTURA EPOX NA COR BRANCA POSSUI SISTEMAS DE FIXAÇÃO EM PAREDE ATRAVÉS DE PARAFUSOS	UNID	2	R\$ 3.425,19	R\$ 6.850,38



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



	ESPESSURA DE PAREDE DE 1.5MM PESOS, ROLDANAS, CORDA DE NYLON E PUXADORES COMPRIMENTO TOTAL DA CORDA: 3.70 MMLARGURA DO FIXADOR: 0,1 M				
61	ESPALDAR BARRA DE LING SEM REGULAGEM MATERIAL: MADEIRA LYPTUS GRANDIS DIMENSÕES: 2,24 X 0,90 X 0,46 METROS (C X L X A) PESO:17KG PESO SUPORTADO: ATÉ 140KG	UNID	1	R\$ 1.157,48	R\$ 1.157,48
62	MACA BAIXA MASSAGEM, FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA, ORTOPIEDIA ESPECIFICAÇÕES CONFECCIONADO COM ESPUMA DENSIDADE 28 REVESTIDO COM COURVIN 0,8 MM ESPECIALCOURVIN ANTI CALOR ESTRUTURA EM MADEIRA PADRÃO MARFIM OPCIONAL - ORIFICO PARA O ROSTO APLICAÇÕES POSICIONAMENTO DO PACIENTE PARA APLICAÇÃO DE TENICAS, QUE ENVOLVAM AQUISIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE POSTURAS SEGMENTARESCORPORAIS.MEDIDASD OPRODUTOMONTADOCOMPRIMENTO: 1,90MLARGURA:1,30MALTURA: 0,50 MPESOLIQ.:45KGMEDIDAS DO PRODUTO EMBALADO COMPRIMENTO: 1,90MLARGURA:1,30M ALTURA:0,15MPESO LIQ.: 45KG	UNID	1	R\$ 1.594,49	R\$ 1.594,49
63	SUPORTE ANILHAS DE PESO ACADEMIA ATÉ 500 KG CAPACIDADE: ATÉ 500 KG (ANILHAS DE 1 A 25 KG). MATERIAL: FERRO.PINTURA: AUTOMOTIVA.DIMENSÕES: 100 X 0,45 X 104 CM (CXLXA). PESO: 8 KG	UNID	2	R\$ 767,72	R\$ 1.535,44
64	MACA ORTOSTATICA ELETRICA ARKTUS PRANCHA- MESA - A MACA ORTOSTÁTICA ELÉTRICA, TAMBÉM CONHECIDA COMO DIVÃ OU MESA TUBULAR. SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELÉTRICA DE 0° A 90°; FÁCILHIGIENIZAÇÃO; MODELO: BILATERAL ORTOSTÁTICA VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO)	UNID	1	R\$ 8.119,60	R\$ 8.119,60
65	CICLOERGÔMETRO MINI BICICLETA EXERCÍCIO SENTADO FISIOTERAPIA 1 PEDAL CICLO ERGÔMETRO 1 KIT DE CHAVES E PARAFUSOS 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES 33,5CM DE ALTURA 19CMDE LARGURA 39CMDE COMPRIMENTO PESO: 2,5 KG	UNID	1	R\$ 413,39	R\$ 413,39
66	ELETRODO DE SILICONE - AUTO- ADESIVO 3X5CM - 4UN DESENVOLVIDO EM CARBONO PARA MAIOR CONDUTIVIDADE, SENDO ESTE MATERIAL PROJETADO ESPECIALMENTE PARA REALIZAR A CONDUÇÃO DA ENERGIA GERADA POR	PCT	40	R\$ 41,34	R\$ 1.653,60



	APARELHOS DE CORRENTES TERAPÊUTICAS. EM CORTE DE TAMANHOS ESPECÍFICOS POSSUI A INTERFACE QUE TRANSMITE A CORRENTE ELÉTRICA ATRAVÉS DA PELE DO PACIENTE, E POR SER FLEXÍVEL E MOLDÁVEL, PODE SER USADO EM QUALQUER PARTE DO CORPO, DESDE QUE FIQUE COMPLETAMENTE ADERIDO A PELE. FIXADOS COM QUALQUER FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA, ESTE MODELO É COMPATÍVEL COM AS CORRENTES TENS, FES, INTERFERENCIAL, RUSSA, AUSSIE E DEMAIS CORRENTES DESPOLARIZADAS. PARA QUE A CONDUÇÃO ACONTEÇA CORRETAMENTE É NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DO GEL CONDUTOR.				
67	ELETRODO 4X4 CM MASSAGEADOR TENS FES 12 UNIDADES	PCT	40	R\$ 41,34	R\$ 1.653,60

5. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, obedecendo a um cronograma de entrega, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data da entrega do bem e após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.

5.3. Serão recusados pela administração os bens entregues em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação dos referidos produtos sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e do edital.

5.4. O fornecimento dos bens licitados será feito em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/ FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem entregues até no máximo 02 (dois) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

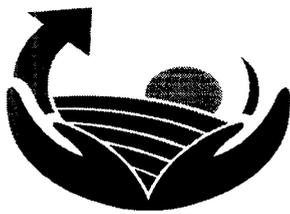
6. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

6.1. Nas Secretarias Municipais de Mucambo, Rua e ainda no Setor de Licitação, sito a Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro - Mucambo - CE.

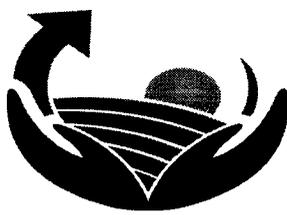
7. FONTE DE RECURSOS:

7.1. As Secretarias Municipais de Mucambo, arcará com a despesa decorrente do objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INERENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO e do Tesouro municipal.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:



8.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

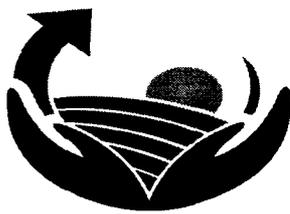
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



Número do Pregão:
Objeto:
Lote:
Item:
Especificação do Objeto: Constando toda especificação constante do Anexo II - Especificação Técnica do edital
Marca:
Quantidade:
Valor unitário de cada item do lote (em R\$):
Valor total do lote (em R\$):
Prazo de Entrega:
Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):
Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação. Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:

Observação 1: Está Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, sob pena de desclassificação.

Observação 2: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mucambo, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

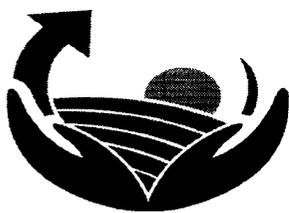
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mucambo, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), ____ de _____ 20____.

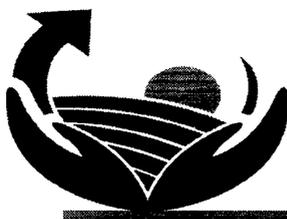
DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



ANEXO IV
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRONICO



119
8

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro MUCAMBO, CEP 62.170-000, MUCAMBO - CE, através da Secretaria de _____, neste ato representada pela respectiva Secretária Sra....., aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador (a) do CPF/MF nº, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº ____/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos d Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INERENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MUCAMBO, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

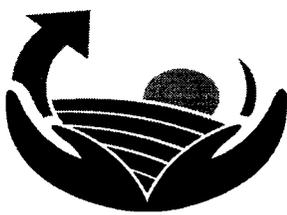
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta e o seguinte.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	V. UNT-R\$	V. TOTAL-R\$
1	XXXXXXXXXX	XX	XX			

3.2. O valor do presente Contato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante



120
R

procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com produtos, equipamento e mão de obras.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

5.2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.2.2. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLAUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

6.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) secretaria(s) contratante(s) interessadas.

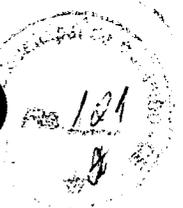
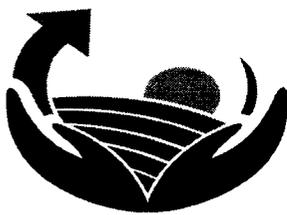
CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

7.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de MUCAMBO - CE, com endereço na Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N-Centro - MUCAMBO, CEP 62.170-000, MUCAMBO - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.793/0001-05.

7.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

7.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



7.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas á Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos á Fazenda Publica em geral;

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLAUSULAS NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A contratante obrigar-se-a:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

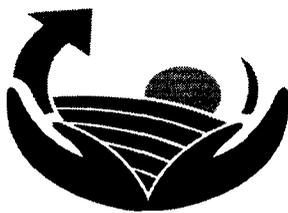
9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLAUSULA DECIMA – DAS SANÇÕES:

10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Mucambo e



será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Mucambo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida; b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato; d) comportar-se de modo inidôneo.

10.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

10.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

10.2.1- advertência;

10.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

10.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

10.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

10.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.4. O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

10.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

10.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este tornar superior aqueles praticados no mercado;

10.4.4. Tiver presentes razões de interesse público;

10.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

10.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

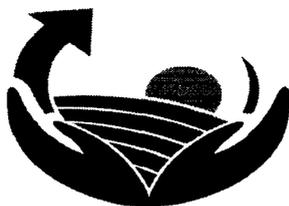
a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimentos de licitar e contratar com o Município de Mucambo e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Mucambo pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei



Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

11.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

11.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;

11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer umas das partes;

11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá reincidi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DO FORO:

10.4. O foro da Comarca de Mucambo é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declaram as partes que este contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Mucambo - CE.

MUCAMBO-CE, _ de _ de _.

MUNICÍPIO DE MUCAMBO

<nome do secretário gestor>
Secretária de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____